



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando solicitação da Secretaria de Administração conforme memorando interno nº 131/2022.

Considerando o que preceitua o art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a Súmula nº 473 do STF e o dever de autotutela;

DECIDE:

Examinados os atos e termos do processo da Carta Convite nº 001/2022, acolho as razões e **REVOGO** o referido processo, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como nas Súmulas nº 473 do STF.

Publique-se, para ciência aos interessados nos termos do art. 109, inciso I, "c", e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 21 de junho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal